

12ª	7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
-----	--

**EDITAL N.º 014/AML/2022**

**CONVOCATÓRIA**

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, torna público que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoca uma **Sessão Extraordinária** da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **15 de março de 2022 (3ª feira)**, às **15h**, a realizar no formato presencial no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos**

**15h - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (5 inscrições);**

**Período da Ordem do Dia (POD)**

**1. Debate de actualidade sobre o tema "Zona de Emissões Reduzidas da Avenida da Liberdade e Baixa-Chiado (ZER ABC)"** requerido pelo Grupo Municipal do BE, *ao abrigo do disposto no artigo 49.º do Regimento; grelha K - 80 minutos, de acordo com o consensualizado em sede de Conferência de Representantes de 13.12.2021, face à atual composição da Assembleia;*

**2. Aprovação da ata n.º 8 de 27.01.2022 e da ata n.º 9 de 08.02.2022;**

**3. Debate para Declarações Políticas,** *ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Regimento e na grelha J ajustada de acordo com o consensualizado em sede de Conferência de Representantes de 10.01.2022, face à atual composição da Assembleia;*

- **Votações.**

Lisboa, 10 de Março de 2022

A Presidente



Rosário Farmhouse



**Grelha J – Declarações políticas - Limite máximo de 300 minutos, assim distribuídos: 7 minutos para a intervenção inicial de cada Grupo Municipal e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes; cada Grupo Municipal e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes têm ainda 10 minutos para perguntas ou intervenções sobre as intervenções iniciais; 3 minutos para cada Grupo Municipal e para os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes para a intervenção final; 20 minutos para a Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre os documentos em apreço e declarações políticas iniciais.**